



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts., do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar requeiro, nos termos do artigo 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção de Voto de Pesar pela morte do Senhor **LEOPOLDO PÉRES SOBRINHO** após uma parada cardíaca, aos 88 anos. Leopoldo Péres Sobrinho deixa esposa e filhos. Requeiro ainda que o referido Voto seja encaminhado ao seu irmão Desembargador Arnaldo Campelo Péres, no Tribunal de Justiça do Amazonas, no seguinte endereço: Avenida André Araújo, S/ Nº, Aleixo, Manaus/AM. CEP: 69.060-000.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Estado do Amazonas perdeu no último dia 05 de março uma figura oriunda de uma família de grandes políticos o amazonense Leopoldo Péres Sobrinho, genro de Álvaro Maia, irmão do ex-senador Jefferson Peres e sobrinho de Leopoldo Peres.

Formado em Direito pela Universidade do Rio de Janeiro, foi tabelião, professor e jornalista. Em 1950, ingressou na política como deputado estadual.

No governo de Álvaro Maia (1951-1955), exerceu cargos de Secretário Interino de Governo e Secretário de Educação e Cultura. Também foi Secretário de Energia e Saneamento Básico no governo de Enoque Reis. Foi vereador de Manaus e, em 1982, disputou a vaga para senado pelo PMDB, sendo eleito Primeiro Suplente de Fábio Lucena, assumindo sua vaga após renúncia. No governo de Fernando Collor, assumiu a Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Desta forma, por tudo que representou em vida, tanto para seus familiares, amigos, colegas de profissão e admiradores de seu trabalho, consideramos a sua partida uma grande perda, e, por esse motivo, oferecemos este Voto de Pesar.

Sala das Sessões, 7 de março de 2018.

**Senadora Vanessa Grazziotin**  
**(PCdoB - AM)**



SF/18863.14830-67